



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 25 de setembro de 2023

LEI Nº 498/2023

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE TRAJE A SER USADO PELOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI – PB NAS SESSÕES.**

A Prefeita de Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica definido **ESPORTE FINO**, o tipo de traje a ser utilizado pelos Vereadores e Vereadoras no plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Araçagi-PB.

**Parágrafo único** - É considerado traje tipo esporte fino para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Araçagi-PB: Calça de tecido jeans, brim ou social; saia, vestido, blusas e camisa social; sapato social e uso de casaco (paletó ou blazer).

**Art. 2º** - Para as sessões solenes fica definido o traje tipo **SOCIAL**.

**Parágrafo único** - É considerado traje tipo Social para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Araçagi-PB: saia, vestido, blusa e camisa social; gravata, sapato social e uso de casacos (paletó ou blazer).

**Art. 3º** - Fica proibido o uso de vestimentas informais pelos vereadores da Câmara Municipal de Araçagi-PB, durante às sessões ordinárias e extraordinárias tipo: bermudas, chinelos de dedos, camisetas t-shirts (camisetas que tem estampas, frases e as camisetas básicas).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçagi, em 25 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSILDA MACENA BENICIO LEITE  
Prefeita constitucional